

1424	ELETROVÁLVULA DE COMBUSTÍVEL PARA EQUIPAMENTO DE CONVERSÃO DE MOTORES PARA USO DE GAS NATURAL	0071/2007	RESOLUÇÃO	08/05/2007	Atualização
1426	VALVULA DE CILINDRO PARA EQUIPAMENTO DE CONVERSÃO DE MOTORES PARA USO DE GAS NATURAL	0071/2007	RESOLUÇÃO	08/05/2007	Atualização
1427	VALVULA DE ABASTECIMENTO PARA EQUIPAMENTO DE CONVERSÃO DE MOTORES PARA USO DE GAS NATURAL	0071/2007	RESOLUÇÃO	08/05/2007	Atualização

Inscrição SUFRAMA: 200990012

Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
1038	CILINDRO DE FERRO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAS	0219/2003	RESOLUÇÃO	02/09/2003	Ampliação

Inscrição SUFRAMA: 201076012

Razão Social: YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
1586	CARCAÇA DIR. DO MOTOR A EXPLOSAO PARA CICLOM., MOTON., MOTOC., TRIC. E QUADRIC. (DE CIL. ATÉ 250 CM³)	0230/2004	RESOLUÇÃO	16/07/2004	Implantação
1587	CARCAÇA ESQ. DO MOTOR A EXPLOSAO P/ CICLOM., MOTON., MOTOC., TRIC. E QUADRIC. (DE CIL. ATÉ 250 CM³)	0230/2004	RESOLUÇÃO	16/07/2004	Implantação
1588	CILINDRO DO MOTOR A EXPLOSAO P/CICLOM., MOTON., MOTOC., TRIC. E QUADRIC. (DE CIL. ATÉ 250 CM³)	0230/2004	RESOLUÇÃO	16/07/2004	Implantação
1589	TAMPA LAT. DIR. DO MOTOR A EXPLOSAO P/ CICLOM., MOTON., MOTOC., TRIC. E QUADRIC. (DE CILIND. ATÉ 250 CM³)	0230/2004	RESOLUÇÃO	16/07/2004	Implantação
1590	TAMPA LAT.ESQ. DO MOTOR A EXPLOSAO P/ CICLOM., MOTON., MOTOC., TRIC. E QUAD. (DE CILIND. ATÉ 250 CM³)	0230/2004	RESOLUÇÃO	16/07/2004	Implantação

## Ministério do Esporte

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DELIBERAÇÃO Nº 363, DE 4 DE JULHO DE 2012

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 03/04/2012, 08/05/2012 e 05/06/2012.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 08/05/2012 e 05/06/2012

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

1 - Processo: 58701.002676/2011-81  
Proponente: Sol Cidadão  
Título: Superágua Remando a Favor da Prática Esportiva  
Registro: 02SP092002011  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 12.414.882/0001-10  
Cidade: Santos - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 268.871,28  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2896 DV: 7  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 36410-X  
Período de Captação: da data de publicação até 08/03/2013.

2 - Processo: 58701.001928/2011-55  
Proponente: Clube de Orientação do Triângulo Mineiro  
Título: Orientação: Uma Nova Prática Esportiva nas Escolas

Registro: 02MG079722010  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 04.278.788/0001-53  
Cidade: Uberlândia - UF: MG  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.030.352,74

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2591 DV: 7  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 46633-6  
Período de Captação: da data de publicação até 05/06/2013.

3 - Processo: 58701.002772/2011-20  
Proponente: Centro Integrado dos Portadores de Deficiência Física de Caxias do Sul

Título: CIDEF Equipe de Basquete em Cadeira de Rodas  
Registro: 02RS010842007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 01.607.631/0001-36  
Cidade: Caxias do Sul - UF: RS  
Valor aprovado para captação: R\$ 133.427,50

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2871 DV: 1  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 43397-7  
Período de Captação: da data de publicação até 05/06/2013.

4 - Processo: 58701.002427/2011-96  
Proponente: SESI Serviço Social da Indústria - DR/PARANÁ

Título: Atleta do Futuro - Núcleo Campo Largo  
Registro: 02PR010332007  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 03.802.018/0001-03  
Cidade: Curitiba - UF: PR  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.016.523,36

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1622 DV: 5  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17892-6  
Período de Captação: da data de publicação até 30/04/2013.

#### ANEXO II

1 - Processo: 58701.001418/2011-88  
Proponente: Cepe Clube 2004  
Título: Handebol Clube 2004 Campeão  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.021.072,49  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3554 DV: 8  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20135-9  
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2012.

2 - Processo: 58701.004902/2010-88  
Proponente: Universidade Estadual de Maringá  
Título: Núcleo de Avaliação e Prescrição do Treinamento para o Esporte Coletivo - NAPTEC  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.257.091,27  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0352 DV: 2  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 92039-8  
Período de Captação: da data de publicação até 06/06/2013.

3 - Processo: 58701.004578/2010-06  
Proponente: Associação de Ensino de Ribeirão Preto  
Título: Jovem Atleta - Futuro Universitário  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.054.498,16  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0028 DV: 0  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 78749-3  
Período de Captação: da data de publicação até 05/07/2013.

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

### PORTARIA Nº 102, DE 4 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO-EMBRATUR, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME nº 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO-EMBRATUR com vistas a Realização de 14 eventos para a promoção do Brasil e cidade- sede da Copa do Mundo 2014 como destino turístico em 14 países prioritários definidos pelo Plano Aquarela 2020, conforme segue:

Órgão Cedente: Ministério do Esporte  
Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001 - Departamento de Gestão Interna  
Órgão Executor: INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO-EMBRATUR

Unidade Gestora: 185001 Gestão: 18203  
Funcional Programática: 27.811.2035.20DB.0001  
Natureza da despesa:  
33.90.39 - R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

Fonte: 100  
Valor: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

Art. 2º Caberá à Secretária Executiva exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO-EMBRATUR, deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SIMÃO

### AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA DIRETORIA EXECUTIVA

#### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 4 DE JULHO DE 2012

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA - APO, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso VII da Cláusula Décima Quinta do Parágrafo Segundo do Contrato de Consórcio Público celebrado pela Lei Federal nº 12.396, de 21 de março de 2011, pela Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 5.949, de 13 de abril de 2011, e pela Lei Municipal do Rio de Janeiro nº 5.260, de 13 de abril de 2011, e o Inciso VII do Art. 26 do Estatuto da APO, aprovado pela Resolução nº 03, de 27 de dezembro de 2011, do Conselho Público Olímpico, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 15, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIONE DINIZ MACEDO  
Diretor Executivo